



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS**

EDITAL DE PROCESSO DE MIGRAÇÃO PARA ALUNO REGULAR 2018

EDITAL Nº 113/2018

1. DA ABERTURA

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo de Migração para Aluno Regular para os ingressantes como aluno não-regular das turmas de 2016 e 2017 do Curso de Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos, grande área Engenharias III (Engenharia Mecânica), do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Automação e Controle de Processos do IFSP – *Campus* São Paulo.

1.1. DA ORGANIZAÇÃO

O desenvolvimento deste processo seletivo ficará na responsabilidade da Comissão Examinadora do processo seletivo designada pelo Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Automação e Controle de Processos do IFSP – *Campus* São Paulo.

1.2. DA VALIDADE

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o primeiro semestre do ano letivo de 2018.

1.3. DO PÚBLICO ALVO

Poderão participar deste Processo de Migração para Aluno Regular os alunos não-regulares que participaram do processo de seleção para as turmas de 2016 e 2017 do Curso de Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos, grande área Engenharias III (Engenharia Mecânica), do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Automação e Controle de Processos do IFSP – *Campus* São Paulo.

2. DO CURSO

2.1. O Curso de Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos é de natureza interdisciplinar, visando ao domínio e à realização de trabalho técnico-científico em uma área específica de conhecimento com os seguintes objetivos:

- I. Desenvolver atividades de pesquisa de modo autônomo, sistematizando os conhecimentos adquiridos;
- II. Formar Mestres em Automação e Controle de Processos capazes de lidar com as técnicas utilizadas na mensuração, análise, tratamento e identificação de parâmetros

e variáveis necessários para modelagem e desenvolvimento de sistemas de controle dinâmicos de processos contínuos ou da automação da manufatura;

- III. Propiciar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica no setor empresarial para implantação e fomento de inovações tecnológicas, registro de marcas e patentes advindas da pesquisa aplicada;
- IV. Trazer benefícios aos docentes, pesquisadores e cursos do IFSP pela convivência e intercâmbio de ideias e conhecimentos de profissionais atuantes nas empresas da região.

2.2. O Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos é dirigido aos portadores de diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação, obtido em cursos reconhecidos/autorizados pelo MEC.

2.3. As aulas do Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos serão oferecidas de segunda-feira a sexta-feira, preferencialmente no período noturno, e aos sábados, nos turnos diurnos (manhã e tarde).

2.4. O curso de Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será sediado no *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, situado na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé - São Paulo/SP.

2.5. O aluno que aderir à migração terá até o dia 13 de dezembro de 2019 para conclusão do curso.

2.6. O aluno que aderir à migração deverá ser aceito por um dos professores orientadores cadastrados no programa (Quadro 1) para se tornar aluno regular.

2.7. O aluno deverá apresentar um pré-projeto de pesquisa coerente com uma das linhas de pesquisa (Quadro 1) do Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos.

2.8. O aluno que aderir à migração terá até 07 de dezembro de 2018 para conseguir aproveitamento positivo na prova de proficiência em língua estrangeira (inglês), caso contrário, o aluno será desligado do programa.

Quadro 1: Orientadores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Automação e Controle de Processos

	CORPO DOCENTE	Linha de pesquisa	Situação
1	ALEXANDRE BRINCALEPE CAMPO	Controle de Sistemas	Permanente
2	ALEXANDRE SIMIAO CAPORALI	Controle de Sistemas	Permanente
3	CARLOS FRAJUCA	Processamento e Análise de Sinais	Permanente
4	CÉSAR DA COSTA	Controle de Sistemas	Permanente
5	ÉCIO NAVES DUARTE	Automação da Produção	Permanente
6	EDUARDO ALVES COSTA	Controle de Sistemas	Permanente
7	EDUARDO GUY PERPÉTUO BOCK	Automação da Produção	Permanente
8	ÊNIO CARLOS SEGATTO	Processamento e Análise de Sinais	Permanente
9	FÁBIO DA SILVA BORTOLI	Processamento e Análise de Sinais	Permanente

	CORPO DOCENTE	Linha de pesquisa	Situação
10	JOÃO SINOHARA DA SILVA SOUSA	Automação da Produção	Permanente
11	PAULO MARCOS DE AGUIAR	Automação da Produção	Permanente
12	PAULO ROBERTO BARBOSA	Controle de Sistemas	Permanente
13	RICARDO NAOKI MORI	Processamento e Análise de Sinais	Permanente
14	RICARDO PIRES	Processamento e Análise de Sinais	Permanente
15	TARCÍSIO FERNANDES LEÃO	Controle de Sistemas	Permanente

3. DA ADESÃO

3.1. A adesão ao Processo de Migração para Aluno Regular deverá ser feita de 01 a 28 de março de 2018 (exceto aos sábados, domingos e feriados), exclusivamente na Secretaria de Registros escolares de Pós-Graduação do *Campus* São Paulo, na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 7h às 19h.

3.2. Para a adesão, o aluno deverá entregar a Ficha de Adesão ao Processo de Migração para Aluno Regular (**Anexo 1**) preenchida, uma cópia impressa do Pré-projeto de pesquisa (instruções disponíveis no **Anexo 2**) e o protocolo de entrega da ficha de adesão (**Anexo 3**) preenchido.

3.3. Caso deseje solicitar a dispensa do exame de proficiência em língua estrangeira, o aluno poderá anexar um dos certificados que constam do item 7.2.

3.4. Somente serão deferidas as adesões que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

3.5. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no item 3.2 implicará na não homologação da adesão do aluno ao processo e sua eliminação.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Ficha de Adesão (**Anexo 1**).

3.7. Será permitida a adesão por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar, no ato da inscrição, procuração simples e anexar uma cópia da mesma aos documentos exigidos no item 3.2.

3.8. Caso a adesão seja realizada por procuração, o representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que será anexada aos documentos entregues.

3.9. Não serão aceitos pedidos de adesão por via postal, fax, internet, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.10. O aluno que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

3.11. A adesão do aluno implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ADESÕES

4.1. Os documentos apresentados no ato da adesão serão avaliados pela Comissão Examinadora do processo seletivo, sendo homologadas as que estiverem de acordo com este Edital.

4.2. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados implicará a desqualificação do aluno.

4.3. É de inteira responsabilidade do aluno a conferência dos documentos antes da entrega.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar das adesões homologadas será divulgado em 09 de abril de 2018.

5.2. O resultado final (após recursos) será divulgado em 13 de abril de 2018.

5.3. A divulgação dos resultados será realizada por meio do quadro de avisos da Pós-Graduação do IFSP/*Campus* São Paulo e/ou nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=268>.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os alunos poderão protocolar, no Setor de Protocolo do *Campus* São Paulo, recurso endereçado à Comissão Examinadora, no dia 10 de abril de 2018, no período das 10h às 12h e das 14h às 15h.

7. DA DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1. Será dispensado do exame de proficiência em língua estrangeira o aluno nativo de países de língua inglesa.

7.2. Alternativamente ao exame de proficiência em língua estrangeira, poderão ser aceitos, em caráter excepcional, os seguintes certificados obtidos através de exames de proficiência em língua inglesa aplicados por instituições externas:

- TOEFL – *Institutional Testing Program* (ITP): 450 pontos;
- TOEFL – *Internet Based Test* (IBT): 45 pontos;
- TOEFL – *Computer Based Test* (CBT): 140 pontos;
- IELTS: - 4,0 ;
- Cambridge - *Certificate in English* da Universidade de Cambridge (FCE), *Certificate of Proficiency in English* da Universidade de Cambridge (CPE e CPE Computer Based), ambos com índices de aproveitamento de no mínimo de 50%;
- Michigan - *Certificate of Competency in English* da Universidade de Michigan; *Certificate of Proficiency in English* da Universidade de Michigan, ambos com índices de aproveitamento de no mínimo de 50%.

7.3. Estão dispensados da comprovação do “Exame de Proficiência em Língua Estrangeira” os alunos que tenham estudado em instituição de nível superior ou estagiado profissionalmente por um período superior a 12 meses no país onde o idioma Inglês seja oficial. Nesse caso, o aluno deve apresentar documento comprobatório oficial.

7.4. Será dispensado do exame de proficiência em língua estrangeira o aluno não-regular que tenha sido aprovado no exame de proficiência realizado no processo seletivo regido pelo Edital nº 833/2016, com ingresso em 2017, e pelo Edital nº 771/2015, com ingresso em 2016.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ADESÃO

Atividade	Data
Período de adesão	De 01 a 28 de março de 2018
Resultado Preliminar	09 de abril de 2018
Recurso	10 de abril de 2018
Resultado Final após Recurso	13 de abril de 2018

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os resultados deste processo só terão validade para o ano de 2018.
- 9.2. Será excluído, em qualquer época, o aluno que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 9.3. Será de inteira responsabilidade do aluno em situação não-regular a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no quadro de avisos da Pós-Graduação do IFSP/Campus São Paulo e/ou pelos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br> ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=268>.
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pelo Colegiado do Programa, no âmbito de sua competência.
- 9.5. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2018.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

ANEXO 1



Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de
Mestrado Profissional em Automação e
Controle de Processos

FICHA DE ADESÃO AO EDITAL DE PROCESSO DE MIGRAÇÃO PARA ALUNO REGULAR 2018

Dados do aluno:

Nome:	
Prontuário:	
R.G.:	C.P.F.:
E-mail:	
Telefone Res: ()	Celular: ()

- Desejo solicitar a dispensa do exame de proficiência em língua estrangeira (Anexar certificados conforme item 7.2 do Edital N° 113/2018).

Declaro que ao entregar esta ficha de adesão estou manifestando meu interesse em migrar para aluno regular do Curso de Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Automação e Controle de Processos do IFSP – *Campus* São Paulo e que estou ciente das regras contidas no Edital N° 113/2018.

São Paulo, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO ALUNO

Eu, _____ declaro aceitar o aluno como meu orientado de acordo com as normas acadêmicas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFSP e com o item 2.6 do Edital N° 113/2018.

ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR

ANEXO 2

DIRETRIZES PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação em Automação e Controle de Processos entende que a formação de pesquisadores constitui uma de suas mais importantes tarefas. O bom desempenho do aluno de pós-graduação depende, em grande parte, de um projeto de pesquisa bem elaborado.

O pré-projeto de pesquisa se trata de uma proposta preliminar de projeto para a dissertação, que poderá ser alterada durante o primeiro ano do curso. O pré-projeto deve revelar o interesse do candidato por um tema específico, explicitamente relacionado às linhas de pesquisa do Programa.

Clareza nos objetivos, boa fundamentação teórica, pertinência e viabilidade da pesquisa são requisitos indispensáveis desse pré-projeto para sua avaliação no processo de seleção dos candidatos ao Programa.

O projeto de pesquisa deverá conter no máximo 15 páginas em espaço duplo e fonte Times New Roman tamanho 12.

O pré-projeto de pesquisa deve apresentar, no mínimo, os seguintes itens:

- **Título;**
- **Linha de pesquisa mais adequada** (Quadro 1);
- **Resumo** (máximo 15 linhas);
- **Introdução** (apresentação do tema de pesquisa e justificativa);
- **Objetivos** (aqui explicita-se, dentro do tema de pesquisa, qual o resultado esperado);
- **Procedimentos de pesquisa;**
- **Cronograma;**
- **Financiamento e viabilidade econômica para implantação do projeto de pesquisa;**
- **Bibliografia.**

ANEXO 3

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA FICHA DE ADESÃO AO EDITAL Nº 113/2018
PROCESSO DE MIGRAÇÃO PARA ALUNO REGULAR 2018**

VIA DO CANDIDATO

NOME: _____
R.G.: _____ CPF _____ E-mail: _____
FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____
DATA DA INSCRIÇÃO: _____
RECEBIDO POR: _____
ASSINATURA E CARIMBO

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA FICHA DE ADESÃO AO EDITAL Nº 113/2018
PROCESSO DE MIGRAÇÃO PARA ALUNO REGULAR 2018**

**VIA DA SECRETARIA DE REGISTROS ESCOLARES DE PÓS-GRADUAÇÃO DO
CAMPUS SÃO PAULO**

NOME: _____
R.G.: _____ CPF _____ E-mail: _____
FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____
DATA DA INSCRIÇÃO: _____
RECEBIDO POR: _____
ASSINATURA E CARIMBO